

PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO INCRA
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 12/2026
Município de Boa Vista do Incra Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: **MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PARA VACINAS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo garantir a adequada conservação de vacinas e medicamentos armazenados em câmara refrigerada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Incra/RS, por meio da contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva, revisão eletrônica, verificação do sistema de refrigeração, calibração certificada de temperatura e substituição de componentes essenciais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item
01	03	UNID	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).
02	03	UNID	Bateria 12v 105 AH estacionaria original para câmara de vacinas e medicamentos.

1.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada conforme ETP nº 09/2026.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, revisão do sistema eletrônico, verificação do sistema de refrigeração, recalibração do sensor de temperatura com certificação pela RBC e fornecimento e instalação de bateria estacionária 12V 105Ah para a câmara de vacinas.

Os serviços serão executados de forma integrada, incluindo inspeção, ajustes, testes de funcionamento, emissão de certificado de calibração e relatório técnico.

A contratação em lote único visa garantir a compatibilidade dos serviços e a responsabilidade técnica sobre o funcionamento do equipamento, assegurando a conservação adequada de vacinas e medicamentos e a continuidade dos serviços de saúde.

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos e serviço requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Realizar a calibração utilizando calibrador mestre com certificação válida e rastreabilidade à RBC (Rede Brasileira de Calibração);

Emitir certificado de calibração contendo identificação do equipamento, resultados obtidos, incerteza de medição e rastreabilidade metrológica.

2.3. Materiais e Equipamentos

Utilizar somente peças novas, originais e compatíveis com o equipamento;

Fornecer bateria estacionária 12V 105Ah, nova, sem uso, com garantia do fabricante;

Utilizar instrumentos de medição devidamente calibrados e dentro do prazo de validade.

2.4. Execução dos Serviços

Realizar manutenção preventiva completa, incluindo inspeção, ajustes e testes de funcionamento;

Executar revisão do sistema eletrônico e verificação do sistema de refrigeração;

Efetuar testes operacionais ao final dos serviços, garantindo o pleno funcionamento do equipamento;

Emitir relatório técnico detalhado das atividades realizadas,

2.5 Garantia

Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para a bateria fornecida, ou conforme especificação do fabricante, prevalecendo o maior prazo.

2.6 Para o fornecimento dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o serviço da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

b) Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

c) Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

d) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

conforme legislação vigente.

3.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos;

Realizar manutenção preventiva, revisão do sistema eletrônico, verificação do sistema de refrigeração e calibração do sensor de temperatura, conforme descrito no objeto;

Utilizar calibrador mestre com certificação válida e rastreabilidade à RBC (Rede Brasileira de Calibração);

Emitir certificado de calibração rastreável, bem como relatório técnico detalhado dos serviços executados;

Fornecer e instalar bateria estacionária 12V 105Ah nova, original e compatível com o equipamento;

Utilizar exclusivamente peças e componentes novos e de procedência comprovada;

Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados para execução dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao equipamento ou a terceiros durante a execução dos serviços;

Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações;

Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, de segurança e metrológicas aplicáveis;

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que possa comprometer o funcionamento do equipamento;

Garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
Garantir a bateria fornecida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou conforme fabricante, prevalecendo o maior prazo;
Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados e materiais fornecidos;
Cumprir rigorosamente os prazos acordados e as condições estabelecidas no contrato.

5.HIPÓTESES DE SANÇÃO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, nas seguintes hipóteses:

1. Advertência

Atrasos injustificados de pequena gravidade na execução dos serviços;
Falhas formais que não comprometam a execução do objeto.

2. Multa

Por atraso na execução dos serviços, conforme prazo estabelecido;
Por inexecução parcial do objeto;
Por descumprimento de obrigações contratuais;
Por não atendimento às determinações da fiscalização.

3. Impedimento de Licitar e Contratar

Em caso de inexecução total ou reiterado descumprimento contratual;
Quando houver comportamento que comprometa a confiabilidade da Contratada;
Pelo não cumprimento de exigências legais ou contratuais relevantes.

4. Declaração de Inidoneidade

Em casos de prática de atos ilícitos graves;
Fraude na execução do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo ou má-fé comprovada.

5. Outras Hipóteses

Não manutenção das condições de habilitação;
Recusa injustificada em executar os serviços;
Não substituição de serviços ou materiais inadequados;
Danos ao equipamento por negligência ou imperícia.

6. Disposições Gerais

As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração;
A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa;
As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas

administrativamente/judicialmente.

6. RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1. Hipóteses de Rescisão

Constituem motivos para rescisão contratual:

O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

O atraso injustificado na execução dos serviços;

A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação;

A subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização do Contratante;

A decretação de falência ou dissolução da empresa contratada;

A alteração social ou modificação da finalidade da empresa que prejudique a execução do contrato;

O descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou comerciais;

Razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;

Caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

2. Formas de Rescisão

A rescisão poderá ocorrer:

Unilateralmente, por ato da Administração, nos casos previstos em lei;

Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

3. Efeitos da Rescisão

A rescisão do contrato poderá acarretar:

Aplicação das sanções administrativas cabíveis;

Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados;

Assunção imediata do objeto pelo Contratante, quando necessário;

Execução de garantias contratuais, se houver.

4. Disposições Gerais

A rescisão deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurando-se à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

2. Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

3. Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o

Município.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será na Secretaria de Saúde, sito na rua Dormario Batu Pereira, nº 155, Centro- Boa Vista do Incra-RS, para conferência e recebimentos através dos fiscais.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 263/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

A nota fiscal emitida pelo prestador de serviço deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os contratados foram selecionados mediante processo de dispensa de licitação, tendo como critério para seleção menor preço por item. Foi selecionado a Empresa:

Item	Quant.	unid	Descrição dos item	Valor unit.	Valor total
01	03	UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de	1.480,00	4.440,00

			Calibração).		
02	03	UN	Bateria 12v 105 AH estacionaria original para câmara de vacinas e medicamentos.	1.690,00	5.070,00
Total					R\$ 9.510,00

12.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os serviços de manutenção preventiva, revisão eletrônica, verificação do sistema de refrigeração, calibração certificada de sensores de temperatura e fornecimento de bateria estacionária 12V 105Ah para câmara de vacinas. O valor atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, garantindo que a contratação seja compatível com os preços de mercado e com os recursos disponíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será atendida com recursos próprios do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, observando-se a classificação funcional-programática e a natureza da despesa prevista.

Informações orçamentárias:

Indica-se

Câmaras frias farmácia

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.820 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

Código Reduzido: 688 (2.601.0000.8309)

Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Código Reduzido: 683 (2.601.0000.8309)

Elemento: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens moveis

Câmaras frias da vacina

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.821 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INSPEÇÃO E DE SAÚDE

Código Reduzido: 702

Recurso: 2.600.0000.8306 - R\$2.716,47

Recurso: 2.600.0000.4500 - R\$243,53

Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Código Reduzido: 698

Recurso: 2.600.0000.4500

Elemento: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens moveis

A presente adequação orçamentária garante que a contratação está respaldada financeiramente, atendendo ao princípio da legalidade, da economicidade e à conformidade com os arts. 6º e 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a execução integral do objeto sem comprometer outras despesas previstas no orçamento.

Boa Vista do Incra, 27 de Abril de 2026.

Saionara Oliveira Bellini

Secretária de saúde

Suzi Pereira

Coordenadora de programas de saúde

